

AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 12/10

Concede progressão vertical por nova titulação a empregada da AMMVI.

JAMIR MARCELO SCHMIDT, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e fundamentado no artigo 40, Parágrafo Único, Inciso VII, c/c artigos 43 e 44 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

Considerando-se o pleito da colaboradora, devidamente instruído com os certificados de cursos freqüentados no período de referência, e o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado progressão vertical por nova titulação a empregada BRUNA DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar de Escritório, nesta Associação, passando da referência salarial 1 (um) para referência salarial 2 (dois), a contar da data do requerimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 22 de julho de 2010; 40º Ano de Fundação.

JAMIR MARCELO SCHMIDT

Presidente da AMMVI